Magistrado salientou que plano de saúde deve seguir tratamento prescrito pelo médico

Plano de saúde deve autorizar procedimentos, incluindo cirurgia robótica, em paciente com câncer de próstata. O juiz de Direito Marcus Vinícius Barbosa de Alencar Luz, da 14ª vara Cível de Recife/PE, ao conceder liminar, destacou que não cabe ao plano escolher o tratamento do beneficiário, mas ao médico.

No caso, o paciente foi acometido de câncer de próstata, e, em razão de possíveis efeitos colaterais negativos de outros tratamentos, o médico indicou procedimentos que envolvem cirurgia robótica. O plano de saúde, entretanto, não os autorizou.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Migalhas, em 24.02.2024